Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 14/03/2022 17:41:54

Diário Oficial
Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL 4828

LEI MUNICIPAL Nº 4828, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.810, de 28 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de **R$ 968.590,80** (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Órgão 15: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Unidade Orçamentária 15.01: Secr. Munic. De Coord. e Planej. e Unid. Sub

Função 15: Urbanismo

Subfunção 451: Infraestrutura Urbana

Programa 0052: Transporte, Mobilidade e Obras Viárias

Atividade 1.061: PROJETO DE URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

Elemento de Despesa: 4 4 9 0 5 1 00 00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor do Crédito R$ **968.590,80**

Art. 2° O valor do crédito previsto no art.1° desta lei objetiva viabilizar a pavimentação asfáltica da Rua David Barcelos, em atendimento ao Termo de Convênio do Programa Pavimenta, processo n° 21/2600-0000436-8.

Art. 3º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de março de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4829, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.810, de 28 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de **R$ 263.302,84** (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Órgão 13: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária 13.01: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e Unid Sub

Função 27: Desporto e Lazer

Subfunção 812: Desporto Comunitário

Programa 0043: Apoio ao Desporto Comunitário

Atividade 2.099: MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações

Valor do Crédito R$ **263.302,84**

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de março de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4830, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.810, de 28 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de **R$ 226.948,85** (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Órgão 13: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária 13.01: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e Unid Sub

Função 27: Desporto e Lazer

Subfunção 812: Desporto Comunitário

Programa 0043: Apoio ao Desporto Comunitário

Atividade 2.099: MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa: 4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações

Valor do Crédito R$ **226.948,85**

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de março de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.810, de 28 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de **R$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), na dotação orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 12.01: Fundo Municipal da Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0087: Atenção Especializada

Atividade 2.139: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 4 4 5 0 4 2 00 00 00 – AUXÍLIOS

Valor do Crédito R$ **2.000.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de março de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4832, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal n° 4.722, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 2° da Lei Municipal n° 4.722, de 04 de fevereiro de 2021, passa a constar com a seguinte redação:

> "Art. 2° O prazo de contratação temporária será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 3 períodos de 06 (seis) meses em caso de perdurar a excepcionalidade que gerou a contratação.
> Parágrafo único. Define-se a situação emergencial pela inexistência de aprovados em concurso público para nomeação nos cargos especificados no art. 1º desta Lei, caracterizando o excepcional interesse público para a contratação temporária."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de março de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 03/2022, Processo 2260/2022 – Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Início da sessão: 28/03/2022 às 9h00min. Pregão Eletrônico 13/2022, Processo 1829/2022 – Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas e crachás. Início da sessão: 29/03/2022 às 9h00min. Pregão Eletrônico 14/2022, Processo 1726/2022 – Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos. Início da sessão: 29/03/2022 às 14h00min. Os editais estão disponíveis no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 14 de março de 2022.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.